

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas de Marechal Deodoro em 01 de junho de 2018 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o feriado nacional de Corpus Christi, do dia 31 de maio, recairá em uma quinta-feira;

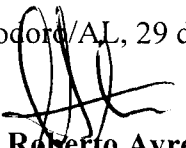
DECRETA:

Art. 1º. Passa a ser **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal o dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), em sequência ao feriado nacional de Corpus Christi.

Art. 2º: Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para o dia 01 de junho.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 29 de maio de 2018.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Certifico que o presente Decreto fora afixada no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.

Marechal Deodoro/AL, 29 de maio de 2018.


Carlos Henrique Costa Mousinho
Secretário Municipal de Governo